



A Leitura

Caderno da Escola Judicial do Poder
Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

17

Volume 12 / Número 17

Outubro / 2025



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Presidente

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Vice-Presidente

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Corregedora Geral de Justiça

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Tribunal Pleno / Desembargadores

Rômulo José Ferreira Nunes

Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Constantino Augusto Guerreiro

Ricardo Ferreira Nunes

Leonardo de Noronha Tavares

Célia Regina de Lima Pinheiro

Leonam Gondim da Cruz Júnior

Gleide Pereira de Moura

José Maria Teixeira do Rosário

Roberto Gonçalves de Moura

Maria Filomena de Almeida Buarque

Luiz Gonzaga da Costa Neto

Mairton Marques Carneiro

Ezilda Pastana Mutran

Maria Elvina Gemaque Taveira

Rosileide Maria da Costa Cunha

José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Rosi Maria Gomes de Farias

Eva do Amaral Coelho

Kédima Pacífico Lyra

Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Margui Gaspar Bittencourt

Pedro Pinheiro Sotero

Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Alex Pinheiro Centeno

José Torquato Araújo de Alencar

José Antônio Ferreira Cavalcante

Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Antonieta Maria Ferrari Mileo

Álvaro José Norat de Vasconcelos

Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues

Sérgio Augusto de Andrade Lima

César Bechara Nader Mattar Júnior

Anete Marques Penna de Carvalho

Unidades Administrativas

Secretaria Judiciária

Jonas Pedrosa Libório Vieira

Secretaria de Gestão de Pessoas

Hellem Geysa da Silva Miranda Brancalhão

Secretaria de Administração

Maurício Crispino Gomes

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças

Miguel Lucivaldo Alves Santos

Secretaria de Auditoria Interna

Tiago Silva Guimarães

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Diego Baptista Leitão

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Gustavo Leão



ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

Conselho Superior da Escola

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. Ricardo Ferreira Nunes

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Kédima Pacífico Lyra

Presidência

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Diretoria-Geral

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Diretoria-Geral Adjunta

Des. Ricardo Ferreira Nunes

Secretaria-Geral

Paulo Victor Ramos Correa

Departamento Acadêmico

Iracema de Souza Alcântara

Departamento de Ensino e Pesquisa

Jeferson Antonio Bacelar

Departamento Administrativo/Financeiro

Cilene Brito Anchieta

Revista A Leitura/EJPA

Conselho Editorial

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. Ricardo Ferreira Nunes

Des. Luis Gonzaga da Costa Neto

Des. Milton Augusto Brito Nobre

Juiz José Gomes de Araujo Filho

Juiza Célia Gadoti

Prof. Jean Carlos Dias

Prof. Fernando Scaff

Prof. Jorge Alex Athias

Prof. Jeferson Bacelar

Secretário Paulo Victor Ramos Correa

Equipe de Edição

Editor Responsável

Jeferson Bacelar

Divisão de Editoração e Publicação

Laís Zumero

Editoração Eletrônica

Ezequiel Noronha Jr.

Revisão

Laís Zumero

Normalização e Ficha Catalográfica

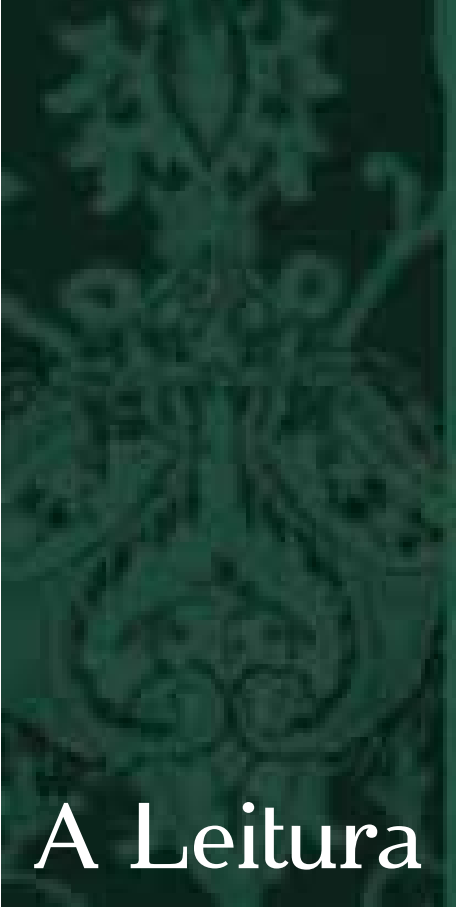
Márcia Gouveia dos Santos

Fotos: Elza Lima

Ricardo Lima

Érika Miranda

As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o pensamento da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará



A Leitura

Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará

Dr. Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

ISSN 1984-1035

A Leitura: Belém, v.12, n.17, p. 1-100, outubro, 2025

Belém/Pará
2025

A imagem que ilustra a capa deste volume de A Leitura é o detalhe de uma das colunas pertencentes ao prédio que hoje abriga o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – o antigo Instituto Lauro Sodré, datado do fim do século XIX, inteiramente restaurado e ampliado no ano de 2006, na gestão do então presidente do TJE, Des. Milton Augusto de Brito Nobre, com vistas a abrigar aquele Poder. Abaixo, a foto da qual o detalhe foi retirado, autoria de Elza Lima.



Equipe de Editoração

Editor responsável

(Diretor do Depto. de Ensino e Pesquisa da EJPA)
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar
(Chefe da Divisão de Editoração e Publicação/ESM-PA)
Laís Izabel Peres Zumeró
Editoração Eletrônica
Ezequiel Noronha Jr.
(Chefe da Divisão de Biblioteca e Videoteca/EJPA)

Normalização e ficha catalográfica

Márcia Gouveia dos Santos

Projeto gráfico e capa originais

Casa Brazilis Design

Impressão

.....

A Leitura/Caderno da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará - Dr. Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa.

Vol. 12, n.17 (out. 2025) – . Belém: EJPA, 2025 – .
v. ; 28 cm.

Semestral

ISSN: 1984-1035

1. Direito – Periódico. I. Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará.
II. Pará. Tribunal de Justiça.

CDD 21.ed. 340.05

Sumário

EDITORIAL	5
<i>Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro</i>	
ENTREVISTA	8
<i>Des. Roberto Gonçalves de Moura</i>	
JURISTAS EMÉRITOS: Prof. Dr. Adherbal Meira Matos	13
<i>André Malcher Meira</i>	
ARTIGOS	
O Mercado de Carbono na Amazônia e as Comunidades Quilombolas: Uma Relação Paradoxal <i>Célia Gadotti</i>	19
O Testamento como um dos Principais Instrumentos Jurídicos para um Planejamento Sucessório hoje no Brasil <i>Leonardo Amaral Pinheiro da Silva</i>	36
Protocolo de Julgamento pela Perspectiva de Gênero..... <i>Maria Berenice Dias</i>	52
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Tributação na..... Constituição Brasileira <i>Fernando Scaff e Lise Tupiassu</i>	62
A Garantia de Ordem Pública e a Lógica da Eficiência Punitiva: Notas Críticas sobre a Prisão Preventiva no Brasil <i>Ana Cláudia Bastos de Pinho</i>	76
REME: Uso de IA Generativa na Moderação de Conteúdo da Comunicação Social <i>Charles Menezes Barros</i>	82
35 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Garantia da Doutrina da..... Proteção Integral por meio da Implementação de Políticas Públicas Transversais e Institucionais da Unidade Judiciária da 1ª Vara da Infância e Juventude de Belém <i>Rubilene Silva Rosario</i>	92
CANAL ABERTO	
NUPEMEC	105
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coordenação Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento	
EJPA	108
Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Diretora Geral Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro	
COMITÊ LOCAL DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	112
Coordenação Desa. Margui Gaspar Bittencourt	
CEIJ	115
Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude Coordenação Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior	
CEVID	116
Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar-CEVID/TJPA na Promoção da Justiça e da Igualdade Coordenação Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices	
JUIZADOS ESPECIAIS	119
Coordenação Des. Leonardo de Noronha Tavares	

Sumário

COP 30, A AMAZÔNIA E O TJPA

Coordenação: Des. Alex Centeno

Amazônia, COP 30 e o Papel Transformador do Judiciário Brasileiro.. **123**
Des. Alex Pinheiro Centeno

Belém e a COP 30: entre desafios históricos e a **125**
construção de um legado duradouro

Célia Gadotti

Juíza de Direito. Coordenadora do grupo do meio ambiente do TJPA

Justiça para o Clima: o Compromisso Sustentável do TJPA na **127**
Rota da COP 30

Evelise de Oliveira Rodrigues

Coordenadoria de Gestão Sustentável - COGES

O Garantimos Pode Salvar a Amazônia? **130**
Ana Cláudia Pinbo

LITERATURA

Poemas para a minha rua - XLI..... **134**

Prece I - II **135**

Desa. Sarah Castelo Branco Rodrigues

Resenha

Magníficas Mulheres, Mulheres no Sistema de Justiça **138**

Laís Zumero

Manual para Criação de uma Política de Consensualidade **140**
nos Entes Públicos Brasileiros

Laís Zumero



Juristas Eméritos

Prof. Dr. Adherbal Meira Mattos

Simplesmente, Dherba

André Augusto Malcher Meira

Presidente do Instituto Silvio Meira (ISM). Mestre e Doutor em Direito. Titular da Academia Paraense de Letras Jurídicas (APLJ). Ex-presidente e Titular da Academia Brasileira de Direito (ABD). Advogado e professor da Universidade da Amazônia (UNAMA).

Há alguns dias, recebi o telefonema da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará/EJPA, com um pedido honroso e especial: Escrever sobre a vida e a obra de Adherbal Meira Mattos, para a Revista A Leitura, na seção Juristas Eméritos.

Adherbal Augusto Meira Mattos. Ou, simplesmente, Dherba, como era chamado pelos mais próximos. Um jurista. Um professor. Um advogado. Um acadêmico. Um escritor. Um conferencista, como poucos. Um humanista, como aqueles de outros séculos. Um sábio. Uma lenda. Dherba era meu primo de “segundo grau”, mas, pela idade, era um tio ou um avô. Eu sempre o chamava de professor. Dherba era primo legítimo de “primeiro grau” do meu pai Arnaldo, filho da minha tia-avó Eynar, irmã do meu avô Silvio. Era o segundo neto mais velho (Entre o Paulo e o Alcyrr) do Senador Augusto Meira, o Velho Meira, nascido no Engenho Diamante em Ceará Mirim, no Rio Grande do Norte, bisneto do Barão de Mipibu, que foi casado com dona Anésia Pinto Guimarães de Bastos (Anésia de Bastos Meira), esta neta do Barão de Santarém.

Meus bisavós Augusto e Anésia tiveram nove filhos, seis homens e três mulheres, entre elas a dona

Eynar de Bastos Meira, mãe do nosso homenageado, culta, estudiosa, inteligente, latinista, poeta, escritora, poliglota. Era um traço do Velho Meira fazer todos os seus filhos cultos e estudiosos, orientados por ele próprio ao redor de uma grande mesa, diariamente, na Casa Grande, localizada na Avenida Brás de Aguiar esquina com Benjamin Constant, onde, hoje, está um edifício que leva o seu nome, nos mesmos moldes que foi criado e educado pelo seu pai, o jurista potiguar Olyntho José Meira, um homem enciclopédico, que foi seu único professor na biblioteca do Engenho Diamante, até adentrar na Faculdade de Direito do Recife, em 1895.

Dherba nasceu no dia 28 de dezembro de 1933, fruto do matrimônio, em primeiras núpcias, da tia Eynar com Raimundo Adherbal da Serra Pinto Mattos, que veio a falecer muito cedo, aos 29 anos, de Tifo, quando Dherba tinha apenas três anos de idade. Anos depois, um colega de turma do meu avô Silvio na Faculdade de Direito, chamado Orlando Chicre Miguel Bitar, começou a frequentar a Casa Grande, nas reuniões familiares de saraus literários, encantando-se com a então viúva e latinista Eynar, nove anos mais velha que ele. Enamoraram-se, casando anos depois,

quando Dherba tinha oito anos, em 1941. Silvio e Orlando bacharelaram-se na turma de 1942, ao lado do também grande jurista Otávio Mendonça, com quem, depois, Orlando fez sociedade de advocacia no escritório **Mendes-Bitar**, localizado nos altos da Alfaiataria Pinto, onde, mais tarde, Dherba começou a vida profissional.

Em uma entrevista pessoal que fiz com o nosso homenageado, em fevereiro de 2018, cujo áudio tenho para eternidade, ele próprio relatou que, aos nove anos, fez uma certa “tolice de criança” no então Colégio Moderno, quando o diretor chamou Orlando Bitar, a fim de resolver o impasse. Ali, começou a relação idêntica de pai e filho entre ambos, que perdurou a vida inteira, até o falecimento de Bitar, em 1974. O amor e a admiração que Dherba tinha por Orlando era acima de qualquer sentimento. Todas as vezes que dava entrevistas sobre Bitar, sempre se emocionava e ia às lágrimas.

Com notas não tão boas no colégio até então, passou a ter Orlando como seu único professor, daqueles que, ao sair para o trabalho, deixava as leituras e exercícios diários, para que, de noite, fossem revistos e discutidos entre ambos. Imediatamente, passou a ser o primeiro lugar da escola. Quando Dherba prestou vestibular, Orlando tratou de ensinar a lógica inteira das obras de Camões, dentre tantas outras línguas e disciplinas, inclusive a matemática. Dherba foi o primeiro lugar no concurso, ao entrar na Faculdade de Direito. Orlando sempre muito pai, e Dherba, sempre muito filho. Bitar, na sua obra “Máximas de Goethe”, dedicou a Eynar a máxima nº 243, que diz: “Seja qual for o objeto, só se aprende bem através de quem se ama”. E certa vez, Orlando, já muito doente, escreveu ao professor Adherbal: “Só tive uma mulher, Eynar, é um só filho, você”. E Adherbal finaliza o prefácio das “Máximas de Goethe” numa frase que nos leva às lágrimas: “Mais bela e pura, todavia, para mim,

é a máxima que ele me deixou, do próprio punho pouco antes de ser levado de nosso convívio: “Adoro meus netos; beijos para você e Maria Helena, esposa perfeita. Grato por sua bondade de filho”. Essa, não necessita de tradução.”

Do casamento de Orlando e Eynar nasceu uma filha, Eleonora, quando Dherba tinha quinze anos, tristemente falecida no mesmo dia. Seria a irmã sempre desejada. Orlando nunca conseguiu adotar Dherba, embora essa fosse sua intenção, pois não havia a diferença de quinze anos, exigida por lei. Contudo, foi seu pai afetivo, espiritual, de coração, seu pai verdadeiro. E com o principal requisito entre eles, o amor. Dherba bacharelou-se em Direito pela Universidade Federal do Pará no dia 08 de dezembro de 1956 e tinha o sonho de ser diplomata. Registrou-se na OAB/PA sob o número 504, mas foi passar um ano no Rio de Janeiro, em estudos. Regressando a Belém, foi trabalhar no escritório **Mendo-Bita**, e, mais tarde, abriu sua própria banca de advocacia, ao lado do seu mestre e pai afetivo, Orlando Bitar.

Nesta mesma época, conheceu sua única e eterna Maria Helena, com quem se casou no dia 11 de junho de 1959, e com ela viveu toda uma vida, por 65 anos. Do matrimônio, nasceram os filhos Bruno, Marcelo, Renato e Brenda, que lhe deram os netos Bruno, Juliana, Otávia, Ricardo, Nathalia, Maria Eduarda e os bisnetos Bruna e Bento, deixando um eterno legado a uma linda família.

A trajetória profissional do nosso homenageado é recheada de títulos, obras e honrarias. Doutor em Direito, era Professor Titular de Direito Internacional da Universidade Federal do Pará, de onde foi Diretor e Vice-Diretor do Centro Socioeconômico e da Faculdade de Direito, um dos mandatos, inclusive, na gestão do então Reitor Clóvis Malcher, meu avô materno, entre os anos de 1973 e 1977. Da Universidade, recebeu a Palma Universitária Classe Especial (ouro) e a Medalha da Faculdade de Direito.

Membro diversas entidades culturais, foi fundador da Academia Paraense de Letras Jurídicas (APLJ), de onde éramos confrades, eu na Cadeira 27 e ele na Cadeira 34, cujo patrono dele era, por óbvio, Orlando Bitar. Mais tarde, foi eleito o segundo paraense a compor a vetusta Academia Brasileira de Letras Jurídicas (ABLJ), fundada por Silvio Meira em 1975, com sede no Rio de Janeiro, ocupando a Cadeira de número 29, cujo patrono é Silvio Romero.

Dherba também era membro titular da Academia Brasileira de Direito Internacional (ABDI), do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB Nacional), do qual foi vice-presidente, do Instituto dos Advogados do Pará (IAP), da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, do Instituto Luso-Brasileiro de Direito Comparado, da Academia Brasileira de Direito Aeroespacial, do Instituto de Estudos de Política Internacional e Diplomacia, entre outros. Recebeu inúmeras comendas, nacionais e estrangeiras, a exemplo do Prêmio Inglês de Souza, do Instituto dos Advogados do Pará, maior condecoração jurídica do Estado, pelo conjunto da sua obra, da Ordem do Mérito Advocatício, da OAB/PA, da Medalha Eça de Queiroz, do Governo de Portugal, Medalha do Mérito Aeronáutico, entre tantas outras. Foi, ainda, Secretário de Justiça do Estado do Estado do Pará. Inclusive, a XXIII edição do Congresso Brasileiro de Direito Internacional (CBDI), organizado pela Academia Brasileira de Direito Internacional (ABDI), presidida pelo querido amigo Wagner Menezes, da USP, discípulo de Dherba, e que foi realizada em Belém do Pará em 2025, por ocasião da COP30, terá como patrono o professor Adherbal Meira Mattos

Tendo cursado a Escola Superior de Guerra (ESG), realizou, lecionou e participou de inúmeras bancas examinadoras de mestrado, doutorado e livre docência no Brasil e fora dele, a exemplo da ONU, OEA, Berkley, Stanford, UCLA, Columbia, Nova Iorque, Tóquio, Georgetown, Denver, Sorbonne, Venezuela, Colômbia, Argentina, Portugal, USP, PUC,

UERJ, UFRJ e diversas Universidades Federais, como Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e outras. Autor de incontáveis livros (mais de 30) e artigos jurídicos, publicados pelas melhores editoras e revistas do país, destacando-se o Curso de Direito Internacional Contemporâneo, Direito do Mar e Poder Nacional, Direito Internacional Público, Amazônia e outros estudos, O Novo Direito do Mar, Direito e Relações Internacionais, Direito Internacional, Amazônia e Direito Brasileiro, O Homem e o Mar, Direito, Política e Meio Ambiente, Estudos de Direito Internacional, Direito Internacional e o Direito Brasileiro, e por aí segue.

Dherba era um leitor e escritor voraz, sempre na velha máquina de escrever manual, sentado à mesa da biblioteca na sua magnífica residência, na Travessa Curuzu, número 2000, local onde tive a imensa alegria de sentar por diversas vezes ao seu lado, privar da sua inteligência entre bons papos e debates jurídicos, regado a um bom scotch e o maravilhoso empadão da tia Maria Helena. São dias que ficarão no coração e na memória. Tivemos, inclusive, há algum tempo, a ideia de criarmos o “DherbaDoyle”, uma reunião de juristas em sua biblioteca aos sábados de tarde, para conversas e saraus jurídicos e literários, uma espécie de paráfrase ao “SabaDoyle”, que existia no Rio de Janeiro, na residência do intelectual Plínio Doyle. Pena que não conseguimos. Dherba era um conferencista como poucos, daqueles que não se percebia o tempo passar. Tinha o dom da oratória. Se falasse por três horas, absolutamente ninguém reclamava. O tempo era o dele e da sua magistral forma de proferir conferências.

Era, como muito orgulho, membro efetivo do Instituto Silvio Meira (ISM), fundado em 2013, do qual sou presidente desde então. Não apenas fundou o Instituto ao meu lado, como me acompanhou mundo afora em inúmeros congressos que realizamos, em muitos locais do Brasil e da Europa. E tive a grata honra de homenageá-lo em vida, quando realizamos

o VII Congresso Luso-Brasileiro de Direito do ISM, em Lisboa, naquele outubro de 2018, do qual ele foi patrono, ano em que se comemorava os 30 anos da Constituição Federal e os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Foi um evento memorável, todo em sua homenagem.

Dherba faleceu no dia 03 de março de 2025, aos 91 anos, pleno, lícido, lendo e escrevendo, com uma memória absolutamente invejável, na mesma idade e condições pulsantes de inteligência que seu avô, o Velho Meira. Eu estava em Lisboa, quando recebi a notícia. Da terra que ele tanto amava, chorei e rezei pelo professor, como eu o chamava e o respeitava. Sei que ele me tinha como um filho, um neto, além das nossas heranças familiares de sangue. Me ligava sempre, quase toda semana, seja para debater temas jurídicos, seja pra me convidar à casa dele ou a questionar de como andava o Instituto. Era um desbravador. Um ferrenho defensor da Amazônia. Foi um dos poucos homens no mundo que privou de uma reunião e uma conversa privada de mais de uma hora com o monumental Hans

Kelsen, na Universidade de Berkley, nos anos 70. Uma dádiva a qualquer jurista. Sobre este episódio, não cansava de elucidar a simplicidade de Kelsen, que chegou à reunião dirigindo seu Ford Bigode.

Foi toda uma vida dedicada à família, à cultura e à pátria. Parafraseando as palavras que ele próprio escreveu em memória a Orlando Bitar, escrevo: Dherba foi um sábio. Um gênio. Contrariando o dito de Sêneca, um sábio que não bastava a si mesmo, um sábio esquecido de si mesmo. O toque de gênio era sensível em sua simplicidade e humildade, aliada à solidez de sua cultura. Foi um humanista, pleno de harmonia de alma, unindo sua grandeza a uma infinita bondade. Apolíneo e místico, costumava dizer que ninguém era insubstituível, mas ele o foi. Fazia o bem pelo mero prazer estético de fazer o bem. Sua maior emoção era dar uma aula, o que fazia com renovável prazer. Foi, antes de tudo e acima de tudo, um Professor. E era nessa condição que falava e escrevia.





Papel certificado pelo FSC, que garante que a origem da madeira é correta,
proveniente de florestas plantadas e sustentadas

NORMAS PARA ENVIO DE ARTIGOS À LEITURA

A Leitura - Caderno da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará tem periodicidade semestral, tiragem atual de 1.200 (um mil e duzentos) exemplares e reúne trabalhos inéditos relacionados com assuntos de interesse jurídico-pedagógico ou que representem resultados de estudos e pesquisas sobre a atividade jurisdicional. A revista classificará as colaborações de acordo com as seguintes seções:

SEÇÕES FIXAS

Artigos: matérias de caráter opinativo e revisões de literatura;

Entrevistas: enquete com profissionais de competência reconhecida que contribuam com sua experiência pessoal;

Resenhas: indicações de leitura contendo análise crítica sobre livros, dissertações e teses recentemente publicados.

SEÇÕES NÃO FIXAS

Reportagens: matérias jornalísticas relacionadas a casos de relevância para a memória do Judiciário paraense;

Relatos: comunicações e descrições de experiências profissionais;

Contos e poemas: trabalhos de caráter literário e reconhecido valor artístico.

SELEÇÃO DOS TRABALHOS

1 - Os trabalhos para publicação deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva d' A Leitura, para o endereço da Escola Superior de Magistratura do Estado do Pará, Tv. Quintino Bocaiúva, 1388/1404 – Nazaré – Belém – Pará, seguindo as seguintes normas:

I – Os trabalhos devem ser apresentados de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e digitados na versão do aplicativo Word (ambiente Windows) mais atual, com as seguintes especificações: fonte Arial; corpo 12; formato de página A 4; espaços 1,5 cm nas entrelinhas; margem superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm; títulos e subtítulos centralizados e em caixa alta. Os artigos devem conter entre cinco (05) e dez (10) páginas.

II – Todos os trabalhos devem conter um resumo informativo em português, acompanhado da versão em inglês, com até 200 palavras (NBR 6028-Resumos), seguido pelas palavras-chave, também acompanhadas da tradução para o inglês, que representem seu conteúdo (no mínimo três e no máximo oito). O título também deve ser fornecido nas duas versões (português e inglês).

III – Devem ser indicadas todas as referências bibliográficas utilizadas como fonte (NBR 6023-Referências-Elaboração). Qualquer citação retirada de outra obra deve ser referenciada, inclusive indicada a página de onde foi colhida (NBR 10520-Apresentação de citações em documentos).

IV – As figuras a serem utilizadas devem ser encaminhadas com suas respectivas legendas e numerações no rodapé, contendo no verso o título do trabalho e o nome do autor principal. Se encaminhadas em mídia eletrônica, deverão ter a resolução mínima de 300 dpi. O formato preferencial é o JPG, devendo ser evitados quaisquer outros formatos.

2 - Os trabalhos deverão ser inéditos ou apresentados em eventos públicos, cujos anais não tenham sido publicados. Excepcionalmente, serão aceitos trabalhos que já tenham sido publicados em periódicos estrangeiros. Nesse caso, serão sujeitos à mesma avaliação de originais inéditos e o autor deverá apresentar autorização por escrito do editor da publicação em que seu texto tenha sido originalmente impresso, acompanhado de cópia do artigo.

3 - A remessa ou publicação dos trabalhos não implicará remuneração a seus autores.

4 - Juntamente com o artigo, o autor deverá enviar uma autorização para sua publicação contendo nome completo, nome e endereço da(s) instituição (ões) a que está vinculado, bem como o cargo que ocupa.

5 - Para artigos com autoria múltipla, é necessário informar a ordem de apresentação dos autores e declaração de cada um autorizando a publicação.

6 - O autor poderá retirar seu trabalho, desde que não se tenha iniciado o processo gráfico, e mediante a assinatura de um documento desistindo da edição.

7 - O editor se reserva o direito de efetuar nos originais alterações de ordem ortográfica e gramatical, bem como de adequar os trabalhos às normas disciplinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), caso necessário. As provas finais não serão enviadas aos autores.

8 - As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o pensamento da ESM-PA.

9 - Os trabalhos publicados passam a ser propriedade da edição, ficando sua reimpressão, total ou parcial, sujeita à autorização expressa da Comissão Editorial da ESM-PA. Os originais, bem como materiais gráficos que os acompanhem, não serão devolvidos aos autores.

10 - À Comissão Editorial é reservado o direito de aceitar ou vetar qualquer trabalho recebido, de acordo com as recomendações do seu corpo editorial ou do parecerista, como também o direito de propor eventuais alterações, desde que tenha a aprovação do autor.

11 - Nenhum dos membros responderá individualmente por conceitos emitidos em pareceres, responsabilizando-se a Comissão Editorial por qualquer julgamento, desde que tenham sido satisfeitas as exigências previstas neste regulamento.

12 - As identidades de autores e pareceristas serão mantidas em sigilo.

13 - Os consultores emitirão seus pareceres segundo os seguintes conceitos:

I – Aceito;

II – Sujeito a alterações;

III – Recusado.

14 - Os autores serão comunicados, por meio da Secretaria Executiva, da aceitação ou recusa de seus trabalhos.

15 - Havendo necessidade de alterações nas matérias avaliadas, cabe à Secretaria Executiva encaminhar o equacionamento da questão junto ao autor.

16 - Cada autor receberá cinco (05) exemplares da publicação. O restante da tiragem, pertencente à ESM-PA, será dividido em cotas de distribuição e intercâmbio. Quando necessário, serão tomadas as medidas referentes à cessão de direitos autorais.

17 - A distribuição e o intercâmbio das publicações editadas são tarefas da ESM-PA, que deve manter, ainda, uma reserva técnica das obras.

A Leitura

Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Rua Antônio Barreto, 1176 – Umarizal – Belém – Pará
CEP: 66060-020 – Fone/Fax: (91) 3205-2490
Email: ejpa@tjpa.jus.br

